



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas (CEEQGM/SE)	
Reunião Ordinária nº	69
Decisão CEEQGM/SE nº	93/2021
Referência	Ordem da Pauta nº 06 (5.1.2.) - Protocolo 1734736/2021
Interessado	MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS

EMENTA: Defere o Registro Definitivo de Pessoa Física do Tecnólogo em Petróleo e Gás MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe que trata da solicitação do registro definitivo de Pessoa Física do Tecnólogo em Petróleo e Gás MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS, e considerando o teor do parecer da relatora Conselheira Engenheira Química Helenice Leite Garcia, nos seguintes termos:" O Bacharel em Tecnologia em Petróleo e Gás MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS solicita seu registro definitivo neste Conselho e para tanto anexa a documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Análise: Considerando anexa a documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; considerando seu diploma e histórico escolar fornecidos pela Universidade Tiradentes – UNIT Ihe conferem as atribuições constantes nos ARTIGOS 3º E 4º COMBINADO COM O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO; considerando que o código 142-08-00 refere-se a esta titularidade na Resolução 473/02 do CONFEA; considerando que o Requerente atende o previsto a legislação em vigor; Fundamentação: Lei nº 5.194/66 do CONFEA; Resolução 473/02 do CONFEA. Resolução 1007/03 do CONFEA. Resolução 313/86 do CONFEA. Resolução 1073/16 do CONFEA; Voto: DEFERIR o registro do Tecnólogo em Petróleo e Gás MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS", **DECIDIU**, por unanimidade; **1)** Acatar o voto da relatora Conselheira Engenheira Química Helenice Leite Garcia; **2)** Deferir o Registro Definitivo de Pessoa Física do Tecnólogo em Petróleo e Gás MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS. Coordenou a reunião à senhora **Engenheira Química PATRÍCIA RODRIGUES SOUZA**. Votaram favoravelmente os senhores Gustavo Nunes De Araujo, Helenice Leite Garcia e Patrícia Rodrigues Souza. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2021

DANILO COSTA MONTEIRO
COORDENADOR